





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

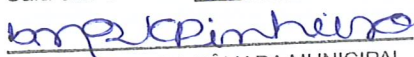
www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 240/26

EMENTA: CRIAÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 30/03/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a criação de ecopontos no Município de Matias Barbosa, em locais adequados para recebimento e destinação correta de resíduos.

A medida visa contribuir para a melhoria da limpeza urbana, incentivar o descarte adequado de materiais e promover ações voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


Anselmo Ítalo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Justificação: a presente indicação faz-se necessária diante da crescente necessidade de adoção de medidas voltadas à gestão adequada de resíduos sólidos no Município.

A criação de ecopontos permitirá à população realizar o descarte correto de diversos materiais, evitando o acúmulo de resíduos em vias públicas, terrenos baldios e outros locais



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

inadequados, o que contribui diretamente para a preservação ambiental e para a melhoria das condições de limpeza urbana.

Além disso, a iniciativa representa importante instrumento de conscientização da população, incentivando práticas sustentáveis e fortalecendo a educação ambiental, com reflexos positivos na qualidade de vida e na organização do espaço urbano.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente, por meio da Indicação nº 371/25.